



Câmara Municipal de Salmourão

Rua Prof. Roberto Hottinger, 70 – CEP: 17.720-000 – Tel. (18) 3557-1285
portal: www.cmsalmourao.sp.gov.br e-mail: camara@cmsalmourao.sp.gov.br
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 2014.

“Dispõe sobre a concessão de ticket alimentação extra aos servidores da Câmara Municipal de Salmourão.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, promulga a seguinte **Resolução**:

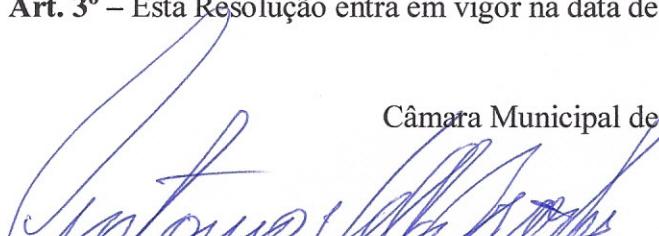
Art. 1º – Fica a Câmara Municipal de Salmourão autorizada a conceder um ticket alimentação extra aos seus servidores, efetivos e comissionado, no valor de duzentos reais (R\$ 200,00), exclusivamente no mês de dezembro de 2014.

Parágrafo Único – O presente benefício é extensivo a servidora municipal que presta serviço junto a está Câmara, desde que não receba o mesmo benefício da Prefeitura Municipal.

Art. 2º – As despesas da presente resolução correrão a conta de verbas próprias constantes do orçamento municipal.

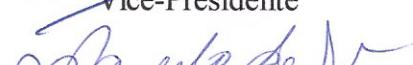
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salmourão, 17 de dezembro de 2014.

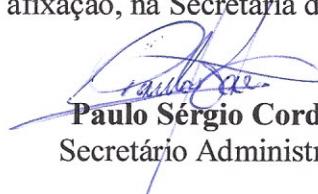

ANTÔNIO VILLAS MARTINS
Presidente


SÔNIA CRISTINA JACON GABAU
1ª Secretária


WESLEY BARBOSA
Vice-Presidente


MARCELO DA SILVA
2º Secretário

Registrado e publicado, por afixação, na Secretaria desta Câmara Municipal na data supra.


Paulo Sérgio Cordeiro
Secretário Administrativo